



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS EM 2025 REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2025

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de 2025, às 15 horas, na sala de reuniões do espaço PRAE, Cidade Universitária, mediante prévia convocação individual, reuniu-se o Conselho de Assuntos Estudantis da PRAE/UFMG, sob a Presidência da Pró-reitora de Assuntos Estudantis, Professora Lycinia Maria Correa, com a presença dos seguintes Conselheiros: Shirley Aparecida de Miranda (Pró-reitora Adjunta de Assuntos estudantis); Cássia Monteiro (Representante CAC); Ise Luiza Gomes de Moraes (Representação Discente); Lorrayne Lourença Damasceno (Representação Discente); Lucas Mendes dos Santos Martins (Representação Discente); Maria Victoria Moura Menezes (Representação Discente); Teresa Cristina Silva Kurimoto (Representante FUMP). Convidados: Alexandra de Faria (FUMP); Ana Lúcia Dias dos Santos (COLEI); Andrea Santos (FUMP); Bruna Sales Monteiro (COLEI); Camile de Freitas Ferreira (DCE); Daniela Bastos Moura (PRAE); Fabíola Naíra dos Santos Braga (COLEI); Gleice Lopes Oliveira (CAC); Hiran Reis Domingues (CACE); João Estêvão Barbosa Neto (PRAE); José Henrique Menechinni Ribeiro (CAUFMG/MUDI); Raiane Braz dos Santos (COLEI); Renan Alves Menezes (PRAE); Teresa Cristina Fonseca (FUMP); Thyara Pataxó (COLEI); Werly Pinheiro de Abreu (COLEI). Havendo quórum, foi aberta a sessão. **PAUTA ÚNICA: Normatização da Política de Permanência Estudantil:** A Sr^a. Presidente informou sobre o objetivo da reunião e contextualizou sobre o tema, o histórico, a necessidade da discussão e da normatização em atendimento ao disposto na Lei PNAES e nos relatórios de auditoria interna da UFMG e do Tribunal de Contas da União (TCU). Falou sobre a comissão designada para a construção do documento, observando os documentos de outras universidades e instituições de ensino superior, bem como os dados dos estudantes da UFMG. Falou ainda que a regulamentação é um ato administrativo de gestão, que em tese, não haveria necessidade de debate, mas que entende que o debate é necessário para o aperfeiçoamento do texto e da escuta das demandas dos discentes. Conselheira Shirley Miranda informou da reunião realizada em 17/09/2025 com a participação de representantes do diretório central dos estudantes (DCE), servidores da PRAE e representantes da Fundação Mendes Pimentel (FUMP) com o objetivo de adequar a minuta de regulamentação, constando na minuta e no posterior documento normativo, só os princípios estruturantes da Política, ficando a cargo de outros documentos normativos, a descrição dos programas e projetos de assistência estudantil. Conselheira Lorrayne Damasceno falou da preocupação do movimento estudantil sobre a regulamentação da política, sobre a possível retirada de direitos, da necessidade de o documento normativo ser redigido e formatado de forma clara e precisa, que mitigue interpretações descabidas no futuro. Elogiou a iniciativa da PRAE em buscar o diálogo com o movimento estudantil na construção da normatização e informou que o tema já foi debatido nas entidades de base e que no dia 01/10, o DCE realizará uma assembleia geral para tratar do tema, bem como fará panfletagem e divulgação do tema entre os estudantes da UFMG. Foram sugeridas pela representação discente, alterações na redação do art. 43, caput, e supressão do inciso VIII do mesmo artigo. Sugestões aceitas pela Sr^a. Presidente. Alteração na redação do Art. 50, alínea c. Alteração na redação do § 2º do mesmo artigo. Sugestões aceitas pela Sr^a. Presidente. A supressão do § 2º do art. 51. Após debate sobre o ponto, tendo escutado todas as ponderações, a Sr^a. Presidente reforçou que não há a possibilidade da supressão sugerida, tendo

em vista que é estritamente necessário a definição de limites temporais para a permanência do estudante na política, que além do critério temporal, o critério de desempenho acadêmico deve ser levado em conta para a inclusão, permanência e exclusão do estudante na política, conforme indicações dos órgãos externos de controle. Foi inicialmente sugerida a supressão do art. 52 em sua integralidade, posteriormente a representação discente sugeriu a supressão dos incisos I, II e III do artigo. Mais uma vez, a Srª. Presidente falou que é necessária a previsão de limites temporais para a permanência do estudante na política. Sugerida alteração na redação do art. 56. Sobre o § 2º do art. 51, os incisos I, II e III do art. 52, e a redação do art. 56, a representação discente se comprometeu a apresentar propostas de substituição dos dispositivos, observado o critério temporal e de rendimento acadêmico. Ficou agendada para 06/10/2025 às 14h, na sala de reuniões do espaço PRAE, Cidade Universitária, nova reunião extraordinária deste conselho para apresentação pela representação discente das proposta de alteração nos artigos/incisos já citados. A a Srª. Presidente reforçou que o prazo de deliberação sobre a proposta não poderá ultrapassar essa data em função dos prazos que a UFMG dispõe para atender às indicações dos órgãos de controle. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Diego Suarez Peixoto Corrêa Secretário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, lavrei a presente ata que assino com a Presidente do Conselho de Assuntos Estudantis.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Suarez Peixoto Correa, Secretário(a)**, em 29/10/2025, às 07:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Licinia Maria Correa, Pró-reitor(a)**, em 29/10/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579779** e o código CRC **04B6D953**.